



O Camabarro

TUDO PELA LIBERDADE

ANNO X

DIRECTOR — PAULINO VARES

N. 747

Republica Oriental do Uruguay

Rivera, 14 de Março de 1895.

JUSTIÇA AO MERITO

Acedendo aos reitorados pedidos que lhe foram feitos pelo Sr. Santhiago Giuffra, o governo desta Republica acaba de conceder a demissão pedida por aquelle distincto cavalheiro do cargo de chefe politico deste Departamento.

Não é o sentimento torpo da bajulação repellente e asquerosa, que robaixa em vez do elevar ao funcionario publico, o que nos leva a escrever estas linhas sem colorido bastante para significar todo o nosso pezar, que o é também o do povo riverense, pela retirada do honrado e zeloso funcionario publico que em tão pouco tempo soubo conciliar os espinhosos deveres do seu cargo com os altos interesses confiados á sua criteriosa direcção.

Não; o nosso proposito é nobre e levantado, porque é o cumprimento do dever sagrado, o pagamento da divida de gratidão contrahida pelo povo cujos sentimentos julgamos interpretar muito sinceramente; o funcionario que se retira, o cidadão que por espontanea vontade exonerou-se do cargo que exercia á contento dos seus jurisdicionados, não podia, não devia d'aqui partir sem que, em homenagem aos seus reaes serviços o merecimentos, uma voz sincera e desinteressada viesse exaltar os seus meritos, render culto aos seus nobres e alevantados intuitos.

Ahi estão para attestar aos olhos dos presentes e vindouros, os serviços do inestimavel valor prestados ao departamento do Rivera pelo bem intencionado cidadão Santhiago Giuffra que foi, podemos affirmar, o unico chefe politico que soubo dignamente succeder ao honrado e distinctissimo coronel José Nomenclor Escobar; ahi estão vivas na memoria de todos os habitantes deste povo as homenagens de admiração prestadas ha bem pouco ao digno representante do poder executivo, homenagens essas emanadas dos sentimentos patrióticos e justicieiros deste povo que não sabo inspirar-se senão no justo e no honesto o que é incapaz de venerar á hypocrisia e aos homens sem merecimento.

O Sr. Santhiago Giuffra retirou-se por sua livre e espontanea vontade, mas o faz convencido de que deixa o seu nome gravado nos corações de todos quantos sabem prezar a honra e admirar os serviços prestados pela sua secunda administração; o Sr. Giuffra vai embora, mas na

sua alma generosa e na sua consciencia esclarecida leva a certeza de que honrou o seu posto, cumpriu o seu dever, alliou a posição que occupava ás sympathias do povo e conciliou os altos interesses do departamento com os elevados propósitos da sociedade que dirigio.

O funcionario que assim se retira, coberto pelos applausos dos seus jurisdicionados e pelas benções de um povo agradecido, leva na fronte emblema da dedicação e do trabalho e pela dedicação á causa do progresso o fello inapagavel que atteste á todos os que exercem um cargo publico o quanto vale o cumprimento do dever, o quanto eleva ao funcionario a dedicação pelos interesses populares, o quanto engrandece ao cidadão a distribuição recta da justiça, a consagração do tempo em beneficio dos interesses da communhão que dirige.

O povo riverense assiste tristado á resolução inabalavel tomada pelo honrado Sr. Santhiago Giuffra, mas não descre os dias do maior prosperidade e engrandecimento que lhe estão reservados; o departamento do Paysandú, digno sem duvida do cidadão que vai dirigir os seus destinos, ha de estremecer de jubilo ao sentir os beneficios effeitos da administração criteriosa e progressista que lhe ha de imprimir o seu novo chefe politico.

Temos inteira confiança que em qualquer parte onde o Sr. Santhiago Giuffra exhibir um titulo de funcionario publico, não desmentirá nunca o juizo que imparcialmente deixamos externado e a solida reputação que deixa no departamento do Rivera; o cumprimento do dever, a honestidade e severidade que constituem a sua norma de conduta, são predicados bastantes para que o Sr. Giuffra possa se apresentar de viseira erguida em qualquer parte da Republica Oriental.

Sentindo a auzencia do digno cavalheiro Sr. Santhiago Giuffra, damos sinceros parabens ao povo do Paysandú e fazemos votos pela prosperidade do distincto cidadão que entre nós deixa tantas sympathias e tão gratas recordações.

Rodolpho Costa.

FUZILAMENTOS!

Cidadão presidente da republica.

Maria Luiza Vargas de Moura,

ignorando onde achasse seu esposo Caetano Nicolau de Moura, preso nesta capital, por ordem do coronel Antonio Moreira Cezar, em a noite do 20 de Abril do anno passado, por alumnos militares, vem, respeitosamente, impetrar-vos lhe informeis em que prisão, civil ou militar, achasse esse cidadão.

O cidadão Caetano Nicolau de Moura, negociante desta praça, foi preso em sua residencia ás 11 1/2 horas da noite daquella dia e immediatamente recolhido á cadeia publica.

Dahi, onde esteve incommunicavel nas primeiras horas, foi embarcado ás 12 da manhã do 23 do referido mez, no trapiche municipal, para o cruzador *Santos*, então n'esto porto, conseguindo receber, nesse navio, uma mala com roupa e a somma de 500\$ que lhe enviara a impetrante, dizendo-se que destinava-se á fortaleza de Santa Cruz, o que foi por elle mesmo confirmado em carta que escreveu do bordo do vapor *Itapemirim*, para o qual foi removiido de viagem, para a ilha da praça de guerra.

A impetrante, tomada do susto pelo constrangimento de seu esposo e aterrorizada pelas tristissimas versões que circulavam a respeito dos presos da noite do 20 de Abril, em cujo numero elle achava-se, dirigio-se, acompanhada de suas duas filhinhas menores de 12 annos, ao coronel Antonio Moreira Cezar, governador militar do Estado, pedindo-lhe esclarecimentos, tendo essa autoridade affirmado á impetrante que enviara o cidadão Caetano Nicolau de Moura para a capital federal.

Porque, a despeito dessa affirmativa, fossem succedendo-se os dias e, com isto, prolongando-se o obscuro sobre o caso, a impetrante e suas duas filhinhas tornaram, novamente, á presença do governador militar do estado, coronel Antonio Moreira Cezar, supplicando-lhe revelasse a verdade quanto ao destino do cidadão Caetano Nicolau de Moura, respondendo-lhe essa autoridade, para confirmar o que antes dissera, que garantia ter o referido preso seguido para o Rio de Janeiro e animando-as até com a allegação de que a sua soltura seria questão de tempo, seria mesmo facto a consummar-se brevemente.

Louvando-se na palavra do governador militar do Estado, coronel Antonio Moreira Cezar, o cidadão Julio Nicolau de Moura, cunhado da impetrante o irmão do preso Caetano Nicolau de Moura, foi a essa capital em procura deste. Uma vez ali, porém, teve a dolorosa surpresa de ver destruidas todas as suas esperanças e todos os seus esforços, por isso que nas prisões da Ilha das Cobras o de terra, as

quas obteve permissão para visitar em pessoa, não encontrou seu irmão, sendo que a todos a quem interrogava a respeito, entre estes até um deputado federal, ouviu que esse preso ali não chegara.

Regressando o cidadão Julio Nicolau de Moura da capital federal, contristado porque nada conseguira saber do animador quanto ao fim do seu irmão Caetano Nicolau de Moura, cresceu de ponto o desespero da impetrante e das suas filhinhas menores.

Esgotado que foi o prazo do sitio, permanecendo, em torno do caso, a mesma incerteza, o mesmo obscuro dos primeiros dias, porquanto, silenciava o governo, não vinha a palavra official revelar o que havia de positivo, de real, do verdadeiro sobre o destino do cidadão Caetano Nicolau de Moura — a impetrante, exercendo o sagrado direito de defesa, que a lei facultava, fez seu cunhado Julio Nicolau de Moura voltar a essa capital o ali, perante o supremo tribunal, o advogado Dr. Manoel da Silva Mafra, competentemente autorizado, requerer *habeas-corpus* para o referido preso, sendo julgado improcedente tão poderoso recurso de que servira-se a impetrante, allegando o tribunal, certamente baseado em falsas informações, que o paciente **ACHAVA-SE JÁ EM LIBERDADE!**

A vista da inefficacia do requerimento de *habeas-corpus*, pelo qual pensava ir á indagação da verdade, a impetrante convenceu-se de que, em a um, falhavam todos os meios para conhecer o destino que tivera o cidadão Caetano Nicolau de Moura, e, na concentração do lar, resignaram-se ella e suas filhinhas, a prantejar toda hora, sofrendo a ausencia e a falta do seu esposo o pai, acumulando saudades, com o coração dominado pela incerteza, que prolongava-se cada vez mais fortificante.

E porque o tempo corresse e a luz viesse penetrando os factos de Santa Catharina no interesse do sitio, cuidou-se de fazer acreditar-se que o cidadão Caetano Nicolau de Moura FUGIRA, e, nesse empenho, o diario *O Paiz* publicou telegramma daqui transmittido noticiando que esse cidadão **FORA MORTO EM COMBATE** com forças revolucionarias, serra acima, n'esto Estado!

A impetrante pedo venia para ponderar-vos, cidadão presidente da republica, que tal telegramma não diz a verdade: é, puramente, uma invenção officiosa com que procurava-se destruir responsabilidades do inauditas violencias commettidas, despoticamente, fóra da lei, na satisfação do excepcional perversidade.

Como realisar-se a fuga do cidadão Caetano Nicolau de Moura, si a fortaleza de Santa Cruz está situada em uma ilha, á entrada da bahia ao norte do ancoradouro desta capital, e a vigilancia, exercida por numeroso contingente militar, sobre elle e seus companheiros de infortunio, era rigorosa e officaz?

Evidentemente absurda, essa officiosa invenção cah por si mesma.

Dispensa-se, por isso, a impetrante do offerecer-lhe, em contradicta, um só dos muitos argumentos a que, facilmente podia recorrer, si a falsidade fosse duvidosa, não estivesse ali palmar.

Agora, cidadão presidente da republica, outra ordem de considerações:

Os factos expostos autorizam acreditar-se que o desaparecimento do preso Caetano Nicolau de Moura deu-se effectivamente, embora o autor, mandatario, ou responsavel por essa violencia, **EM NOME DA LEGALIDADE**, quem quer que seja elle, não tenha a dignidade do confessional.

A voz publica denuncia, insistentemente, como occorreu esse desaparecimento: assoalha até que o esposo da impetrante foi fuzilado, sem uma simples ficção do processo summario ao menos, na fortaleza de Santa Cruz, e a impetrante precisa que o governo diga sobre isto.

Ha interesses do vulto implicados no caso, e porque, officiosamente, pretende-se manter a incerteza quanto ao destino do cidadão Caetano Nicolau de Moura para fugir a responsabilidades publicas, não devem, por isso, esses interesses, para cumulo do infortunio da impetrante e suas filhinhas, continuar desacastados ainda por mais tempo.

A impetrante, na hypothese do fuzilamento, ou assassinato do seu esposo, tem valores a inventariar.

O extinto casal tem herdeiros menores de 12 annos — as duas filhinhas da impetrante — ha, portanto, em cumprimento do direito de successão, haveres do orphão a delimitar e acantelar, na forma da lei.

O cidadão Caetano Nicolau de Moura, é chefe de uma firma commercial desta praça, e disto resulta, sem duvida, outra parcella de interesses suspensor, ou grande somma de responsabilidades por liquidar.

Em nome da lei, portanto, a impetrante quer que a verdade, por muito dolorosa, compungente, que possa ser, não continue encoberta ainda mais.

Demais, o esposo da impetrante tinha em seu poder, quando foi enviado para a fortaleza de Santa Cruz, um anel o uma abotoadura de brilhantes de valor superior a 1:500\$ e mais

500\$ em moeda corrente, alem do roupas e outros objectos, e si o fuzilamento, ou assassinato deu-se realmente, a impetrante pedo sejam-lhe restituídos esses valores, cuja arrecadação foi feita, talvez, pelo official ou inferior encarregado de tal deligencia, que exprime clamorosa injustiça porque desrespeitou o sagrado direito do defeza, visto que o esposo da impetrante — **REPUBLICANO HISTORICO** — não sendo homem de lutas politicas nem figura saliente responsavel na revolução, simplesmente um inquerito policial criterioso bastaria para innocentar-o das accusações que inimigos gratuitos e sem alma, fizeram recahir sobre elle.

A impetrante espera, pois, cidadão presidente da republica, que a palavra do governo venha, sem demora, eliminar a duvida em que vive ha quasi um anno quanto á sorte do seu esposo, dizendo o verdadeiro destino que elle teve, o fim que lhe deu a autoridade que mandou arrancar-o aos braços da impetrante o suas duas filhinhas menores de 12 annos.

Saude o fraternidade.

Capital do Estado do Santa Catharina, 18 de Janeiro de 1895.

Maria Luiza Vargas de Moura

DR. VICTORINO MONTEIRO

O *Times of Argentina*, do 13 do corrente, referindo-se á noticia da demissão do Dr. Victorino Monteiro do posto diplomático que occupa em Montevideo, diz que o comportamento desse Ministro não tem sido do caracter a augmentar o respeito dos Orientaes pelos seus visinhos.

Faz a folha inglesa varias considerações a respeito das despozas da Legação Brasileira em Montevideo com os concertos, quasi todos os mezes, dos navios de guerra alli estacionados, o com os fornecimentos do equipamento militar, cavalhadas, armas, etc., lembrando que á sua chegada o Ministro Brasileiro era menos faustoso, residindo em aposentos de 120 pesos mensaes o hoje reside em uma das casas mais elegantes da cidade o tem tres ou quatro carruagens o cavallos.

Conclue o jornal inglez do Buenos-Ayres, dizendo que a retirada do Dr. Victorino Monteiro daquelle Legação será um avanço para o acabamento da revolução do Rio Grande do Sul, pois o actual Ministro do Brazil, amigo intimo do Dr. Castilho, só tem procurado servir aos fins do Governador do Rio Grande do Sul.

AO PUBLICO

O proprietario da *Barbearia do Sol*, attendendo ás precarias circunstancias da actualidade, resolveu fazer ao publico e aos seus numerosos freguezes um abatimento razoavel nos preços dos trabalhos de sua profissão.

A tabella que vigorará do dia 1º do mez entrante, é a seguinte :

Côrto de cabello e barba	34 cent.
» » » » com agua de rosa	42 »
» » » » »	28 »
Barba	22 »
» com a machina	16 »
Cabello » » »	16 »
Barba	16 »
Por mez (barba e cabello)	70 »

Rivera, 26 de Novembro de 1894.

Gabriel Vargas.

GRANDE SUCCESSO!

Alta novidade!

A CASA COMMERCIAL DE SOARES & CUNHA

está resolvida á vender por preços baratissimos todas as mercadorias que acaba de comprar ao Sr. José Vicente Pereira.

A' disposição do publico se encontra um lindo e variado sortimento de

FAZENDAS, FERRAGENS, LOUÇA, MIUDEZAS ETC.,

que a nova firma está disposta á vender por preços excessivamente modicos.

Mais vale vender pouco e ao contado, do que muito e fiado; por isso a nova casa adoptou como divisa :

VENDAS AO CONTADO,

sem cuja condição não sahem de casa as mercearias.

VER PARA CRER. E' na mesma casa onde residio o Sr. José Vicente.

RIVERA CHICA.

NUEVO BARATILLO DE JOSÉ DIEZ

Este blen surtido y acreditado almacen esta belecido una quadra abajo da la Plaza principal no pretende hacer milagros -- pero obteniendo su merecedoria a precios muy convenientes y deseando

LIQUIDAR

oferece al publico su variadissimo surtido para liquidar so al costo pero DINERO DE CONTADO.

Aprovechen, pues, los que deseen hacer pechinchas. Visiten la casa para convencerse de la realidad!

UNA CUADRA ABAJO DE LA

PLAZA PRINCIPAL

RIVERA.

Ferraria E Carpintaria

DE

ANDRÉ BOTARO

Neste estabelecimento trabalha-se com perfeição em tudo quanto se refere á este ramo de negocio.

Concertam-se e fabricam-se vehiculos e apromtam-se com esmero e brevidade todo o qualquer trabalho.

PREÇOS MODICOS.

HOTEL UNION DE GRACIANA VIZCAY

ESTA CASA SE RECOMIENDA POR SU TRATO ESMERADO

Se sirven viandas d domicilio d precios módicos

RECIBE PASAJEROS Y PENSIONISTAS

CUARTOS AMUEBLADOS ESPECIALES

COMODIDAD PARA CABALLOS

VINOS Y LICORES FINOS DE TODAS CLASES

CALLE SANTA ROSA

SAN EUGENIO.

ALTA NOVIDADE QUEIMAÇÃO COMPLETA!

A NOVA CASA COMMERCIAL DE

ANTONIO JOSÉ DIAS

Attendendo ás difficuldades da dpo

ca, resolveu fazer sua divisa — VENDER BARATO PARA VENDER MUITO; ali o publico encontra um surtido completo, novo e esplendido, de fazendas, ferragens, louça, molhados, miudezas etc. etc.

O annunciante vende á preços que, na actualidade, parecem incriveis. Quem quizer se certificar da verdade, é fazer uma visita á casa de

ANTONIO JOSE DIAS.

VENDAS AO CONTADO !!

Acasa não tem borrador nem caixairo cobrador, pois é este o mais moderno e mais pratico systema.

LIVRAMENTO. — RUA 15 DE NOVEMBRO. — LIVRAMENTO.

RESTAURANT 25 DE MAIO

— DE —

ANTONIO TOMAZZI

O proprietario do Hotel do Commercio do Livramento, fundado em 1860, previne ao publico riverense que, abriu á concurrencia popular, em Rivera, o Restaurant 25 de Maio, onde se encontrará, além do que de melhor se póle exigir na arte culinaria o em finas bebidas, um excellent bilhar.

Conhecido como é o proprietario do novo estabelecimento o publico sabe de ante-mão que encontrará no Restaurant 25 de Maio tudo quanto seja necessario á satisfação do mais exigente freguez.

ANTIGA CASA DO Sr. MARTIN GARRAGORI

RIVERA. — RUA PRINCIPAL — RIVERA.

COLLEGIO

QUINZE DE NOVEMBRO

(FUNDADO A 7 DE ABRIL DE 1890)

— 0 — — 0 — — 0 — — 0 —

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria reabrem-se no dia 15 de Janeiro proximo e funcionará do seguinte modo :

Para os primarios de 2º grau e os secundarios Das 7 1/2 até ás 11 1/2 horas da manhã, durante o verão, e das 8 1/2 horas até o meio dia, durante o inverno.

Para os primarios de 1º grau

De 1 1/2 da tarde até ás 5 horas, durante o verão, e de 1 1/2 da tarde até ás 4 1/2, durante o inverno.

— 0 (C) 0 —

O abaixo-assinado resolveu fazer a separação destas aulas, afim de evitar a agglomeração de alumnos atrasados nas aulas dos mais adiantados, onde levam a maior parte do tempo a esperar a sua vez de serem chamados á lição, interrompendo os trabalhos a cada instante com faltas disciplinares.

Deste modo, isto é, com a separação das aulas, poderá leccionar pessoalmente a todos e evitar o inconveniente de entregar o ensino dos primarios a outros alumnos, que geralmente desempenham mal esta tarefa.

Serão considerados secundarios todos os alumnos que durante o anno findo foram classificados como primarios do 2º grau.

EXTERNOS

Preço das mensalidades

Primarios do 1º grão	8\$000
Primarios do 2º grão	10\$000
Secundarios	15\$000

O estabelecimento só fornece tinta aos alumnos; para o fornecimento de papel cobrará mais 700 réis por mez, de cada um.

INTERNOS

Tanto os primarios como os secundarios 50\$000 (por mez)

Para mais informações deverão os interessados entender-se directamente com o abaixo-assinado.

Sant'Anna do Livramento, 1º de Dezembro de 1894.

José Chaves de Almeida.

LIQUIDACION

En el almacen de JOSE DIEZ titulado

NUEVO BARATILLO

se hacen á DINERO de contado verdaderas pechinchas.

RIVERA.

Pharmacia

DE

JOÃO CAFFONE

ANTIGA PHARMACIA ORIENTAL, DE PACCARD & CAFFONE

RUA SARANDY

O abaixo-assinado, havendo trasladado sua residencia do Livramento para esta localidade e ficado com todas as existencias da

PHARMACIA ORIENTAL,

oferece ao publico, tanto desta comda visinha localidade, tudo quanto se relaciona com uma casa da ordem da que dirigo.

Tem sempre legitimos preparados nacionaes e estrangeiros o um completo sortido de drogas.

O trabalho de manipulação é garantido e feito com toda presteza.

PREÇOS BARATISSIMOS

Aviam-se receitas a qualquer hora da noute

Rivera, Janeiro de 1895.

João Caffone.